

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 12 AO CONTRATO Nº 14/2022-SGM

PROCESSO Nº 6011.2022/0001217-2

CONTRATO ADITADO Nº: 14/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para implantação no âmbito da Administração Pública Municipal, do Cadastro bases de pessoas (físicas e jurídicas), dos cadastros de uso geral e do login único.**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo e supressão na prestação de serviço, correspondente ao aumento de 23,4526%.**VALOR DO ADITAMENTO** R\$ 4.405.875,48 (quatro milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).**DOTAÇÃO Nº.:** 11.20.04.126.3011.1220.4.4.90.40.00.00.2.500.9001.1.**PROCESSO SEI N.º:** 6011.2022/0001217-2

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/000139, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 – Edifício Matarazzo – Centro - CEP:01002-900, neste ato representada por seu chefe de gabinete, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º **43.076.702/0001-61**, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró n.º 425 – 1º andar – Edifício “Grande São Paulo” – Centro - CEP: 01009-905, neste instrumento representada pelo Diretor de Administração e Finanças - DAF, senhor **ELIAS FARES HADI** e pelo Diretor, interino de Desenvolvimento e Operações de Sistemas - DDO, senhor **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, conforme documento probatório, adiante designada simplesmente **PRODAM**, resolvem de comum acordo aditar o contrato n.º **14/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo SEI n.º 6011.2022/0001217-2, em especial da decisão encartada sob documento n.º **081234896**, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Fica alterada **CLAUSULA I - OBJETO**, que passa a ter a seguinte redação:**CLÁUSULA I – OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela **PRODAM**, para implantação no âmbito da Administração Pública Municipal, do Cadastro bases de pessoas (físicas e jurídicas), dos cadastros de uso geral e do login único, e relacionados nas propostas **PC-SGM 220419-45 – versão 4.0** e cronograma físico-financeiro, contida no doc. **(066027137)**, **PA-SGM-221031-141 – versão 1.0**, contida no doc. (doc. **073762441**) e **PA-SGM-230103-3 – versão 2.0** (doc. **078396041**), que farão parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:Fica alterada a **Cláusula VIII – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para constar acréscimo de **23,4526%**, a partir da assinatura deste instrumento, em relação ao valor inicial do contrato, que passa a ter a seguinte redação:**CLÁUSULA VIII - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 23.192.196,08** (vinte e três milhões, cento e noventa e dois mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos), cuja despesa onerará a dotação orçamentárias sob n.º 11.20.04.126.3011.1220.44.90.40.00.00.2.500.9001.1 do orçamento de 2023, conforme Nota de Empenho N.º **37269/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterado o ajuste para fazer constar a inclusão da proposta **PA-SGM-220103-3 – versão 2.0** e cronograma físico-financeiro, contida no doc. **(078396041)**, assim como no Contrato 14/2022-SGM, aonde estiver escrito proposta **PC-SGM 220419-45 – versão 4.0** e **PA-SGM-221031-141 – versão 1.0.**, leia-se “proposta **PC-SGM 220419-45 – versão 4.0**, **PA-SGM-221031-141 – versão 1.0** e **PA-SGM-220103-3 – versão 2.0.**”

CLÁUSULA QUARTA

Para fazer constar o quadro com aumento no quantitativo de horas/homem, no sistema de Informação, e a exclusão do item no anexo **Data Center - Código 14.046.00006.00** - E1.2 Plataforma de Banco de dados – MYSQL –Perfil C –Base de dados acima de 100GB até 200 GB e ainda a inclusão dos serviços no item **Data Center – Código 14.048.00008.00** - E1.2 Plataforma de Banco de Dados –SQL SERVER – Perfil D- Base de Dados acima de 200GB até 500 GB e E4.1. **Armazenamento de dados – Código 14.024.00006.00** – armazenamento de dados – baixa plataforma –NAS, conforme proposta para aditamento **PA-SGM-230103-3** (doc. **078396041**) conforme segue:

• **Aumento no quantitativo de Horas/Homem no Anexo "Sistemas de Informação":**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE | |
|-----------------------------------|---|--------------|------------|--------------|
| A – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | | DE: | PARA: |
| 10.050.00001.00 | ESPECIALISTA /ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | HORA / HOMEM | 8.120 | 28.325,41 |

• **Exclusão de item no Anexo "Data Center":**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|--|--|------------------|------|
| E – DATA CENTER | | | |
| E1.2 PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS | | | |
| 14.046.00006.00 | PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS - MYSQL - PERFIL C - Base de dados acima de 100GB até 200GB | PLATAFORMA / MÊS | 1 |

• **Inclusão de itens no Anexo "Data Center":**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|--|---|------------------|------|
| E - DATA CENTER | | | |
| E1.2 PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS | | | |
| 14.048.00008.00 | PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS - SQL SERVER - PERFIL D - Base de dados acima de 200GB até 500GB | PLATAFORMA / MÊS | 1 |
| E4.1. ARMAZENAMENTO DE DADOS | | | |
| 14.024.00006.00 | ARMAZENAMENTO DE DADOS - BAIXA PLATAFORMA - NAS | GB / MÊS | 100 |

1. *Sistemas de Informação – Aumento*

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | QTDE | PERÍODO (MÊS) | VALOR (R\$) |
|-----------------------------------|---|--------------|----------------------|-------------|---------------|---------------------|
| A - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | | | | | 3.992.993,36 |
| 10.050.00001.00 | ESPECIALISTA /ANALISTA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | HORA / HOMEM | 197,62 | 20.205,4112 | 7 | 3.992.993,36 |

2. Data Center – Exclusão

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | QTDE | PERÍODO (MÊS) | VALOR (R\$) |
|--|--|------------------|----------------------|------|---------------|--------------------|
| E – DATA CENTER | | | | | | -358.106,35 |
| E1.2 PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS | | | | | | |
| 14.046.00006.00 | PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS - MYSQL - PERFIL C - Base de dados acima de 100GB até 200GB | PLATAFORMA / MÊS | 51.158,05 | -1 | 7 | -358.106,35 |

3. Data Center - Inclusões

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | QTDE | PERÍODO (MÊS) | VALOR (R\$) |
|--|---|------------------|----------------------|------|---------------|-------------------|
| E – DATA CENTER | | | | | | 770.988,47 |
| E1.2 PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS | | | | | | 765.752,47 |
| 14.048.00008.00 | PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS - SQL SERVER - PERFIL D - Base de dados acima de 200GB até 500GB | PLATAFORMA / MÊS | 109.393,21 | 1 | 7 | 765.752,47 |
| E4.1. ARMAZENAMENTO DE DADOS | | | | | | 5.236,00 |
| 14.024.00006.00 | ARMAZENAMENTO DE DADOS – BAIXA PLATAFORMA NAS | GB / MÊS | 7,48 | 100 | 7 | 5.236,00 |

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterado o item 9 - Cronograma Físico-Financeiro da proposta **PC-SGM 220419-45 – versão 4.0** e cronograma físico-financeiro, contida no doc. (066027137) que passará a ter a seguinte redação:

| PERÍODO | A-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (R\$) | E-DATA CENTER (R\$) | H-PRODUTOS CUSTOMIZADOS POR ORGÃO (R\$) | I – GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE TERCEIROS (R\$) | VALOR TOTAL (R&) |
|--------------|--------------------------------|---------------------|---|--|----------------------|
| Mês 01 | 1.604.674,40 | 51.158,05 | 844.800,00 | 383.511,62 | 2.844.144,07 |
| Mês 02 | - | 51.158,05 | 844.800,00 | 383.511,62 | 1.279.469,67 |
| Mês 03 | - | 51.158,05 | 844.800,00 | 2.211.521,78 | 3.107.479,83 |
| Mês 04 | - | 51.158,05 | 844.800,00 | 383.511,62 | 1.279.469,67 |
| Mês 05 | - | 51.158,05 | 844.800,00 | 383.511,62 | 1.279.469,67 |
| Mês 06 | 570.427,62 | 110.141,21 | 844.800,00 | 383.511,62 | 1.908.880,45 |
| Mês 07 | 570.427,62 | 110.141,21 | 844.800,00 | 383.511,62 | 1.908.880,45 |
| Mês 08 | 570.427,62 | 110.141,21 | 844.800,00 | 383.511,62 | 1.908.880,45 |
| Mês 09 | 570.427,62 | 110.141,21 | 844.800,00 | 383.511,62 | 1.908.880,45 |
| Mês 10 | 570.427,62 | 110.141,21 | 844.800,00 | 383.511,62 | 1.908.880,45 |
| Mês 11 | 570.427,62 | 110.141,21 | 844.800,00 | 383.511,62 | 1.908.880,45 |
| Mês 12 | 570.427,64 | 110.141,21 | 844.800,00 | 383.511,62 | 1.908.880,47 |
| TOTAL | 5.597.667,76 | 1.026.778,72 | 10.137.600,00 | 6.430.149,60 | 23.192.196,08 |

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 14/2022-SGM, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2023

ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM

ELIAS FARES HADI
Diretor de Administração e Finanças - DAF
PRODAM

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor interino de Desenvolvimento e Operações de Sistemas - DDO
PRODAM

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G. Nº: _____

Nome: _____
R.G. Nº: _____



Armando Luis Palmieri
Chefe de Gabinete
Em 14/04/2023, às 17:01.



Johann Nogueira Dantas
Diretor-Presidente
Em 14/04/2023, às 17:12.



Elias Fares Hadi
Diretor(a)
Em 14/04/2023, às 17:22.



Marcos Fernandes
Coordenador(a) I - Substituto(a)
Em 14/04/2023, às 17:41.



Vinicius Ferreira
Assessor
Em 14/04/2023, às 17:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081454216** e o código CRC **B6180E3B**.